



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E O INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado o **INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**, com endereço na Avenida Guararapes, 1702, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.606/0001-79, neste ato representada por **ROGÉRIO GOMES MOTA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.623.503-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em exames de RN Prematuro, com indicação de fundoscopia para prevenção da retinopatia da prematuridade, e pareceres oftalmológicos pelos profissionais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de turnos realizados e pareceres, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

VALOR DO TURNO PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES- R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

QUANTIDADE DE EXAMES POR TURNO - até 15 exames, sendo 01 turno por semana e 60 exames por mês, para pacientes previamente agendados pelo CONTRATANTE.

PARECER OFTALMOLÓGICO- R\$ 150,00(cento e cinquenta reais). O referido parecer será realizado mediante disponibilidade do médico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as cláusulas ratificadas desde que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

[Handwritten signature]

CONTRATADA
INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA
ROGÉRIO GOMES MOTA

Testemunhas

CPF:

CPF: